



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

Lei nº
654/2000

**Declara de
Utilidade Pública
entidade que
menciona.**

Acesso on-line à Legislação, Municipal de Pratinha Minas Gerais, Conforme a LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Para solicitação de cópia física dos originais, Favor entrar em contato com Gabinete da Prefeitura Municipal de Pratinha.

Horários de atendimento:

Manhã: 08:00-11:00

Tarde: 13:00-17:00

Telefone: (34)3637-1220/1240 Ramal: 27

E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI N° 654

Declara de Utilidade Pública entidade que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Pratinha, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo 6° do artigo 49 de Lei Orgânica Municipal, parágrafo 3° do artigo 83 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida como sendo utilidade pública a Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha (ACAP), fundada em 16 de outubro de 1997, com sede a Praça Campo Florido n° 248 em Pratinha-MG, CGC: n° 02.482.914/0001-61.

Art.2° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de Maio de 2000.

Silvando Reis Martins.